



DECRETO LEGISLATIVO Nº 201, DE 13 DE ABRIL DE 2010.

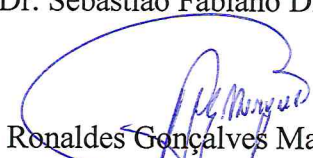
Aprova as contas do município de Nova Lima relativas ao exercício de 2000.

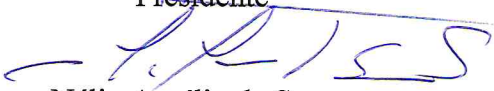
A Câmara Municipal de Nova Lima, através de sua Mesa Diretora e, com base ao disposto no artigo 64 da Lei Orgânica do Município, paralelo aos ditames regimentais, como também no Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

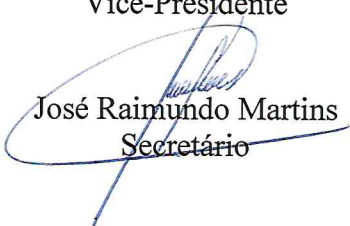
Art. 1º - Ficam definitivamente consideradas aprovadas as Contas do Município de Nova Lima relativas ao exercício de 2.000, na forma do parecer emitido pela Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, encaminhando cópia para o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, 14 de abril de 2010.


Ronaldes Gonçalves Marques
Presidente


Nélío Aurélio de Souza
Vice-Presidente


José Raimundo Martins
Secretário